

GUIA PARA ALTERAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - Planares

Justificativa:

Neste ano, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) – Lei 12.305/2010 completou 10 anos de sua promulgação. O art. 55 estabeleceu que União, os Estados e os Municípios tinham até 2012 para elaborar seus respectivos Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. No entanto, a União nunca havia disponibilizado o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares) para sociedade brasileira ter conhecimento. O Planares deveria ter sido publicado em 2012, mas somente agora, em 2020, está disponível a Consulta Pública no site do Ministério do Meio Ambiente (MMA).

O Planares representa a estratégia de longo prazo em âmbito nacional para operacionalizar as disposições legais, princípios, objetivos e diretrizes da PNRS. Todos os Municípios brasileiros serão diretamente afetados pelas diretrizes traçadas nesse documento no que tange a gestão local dos resíduos sólidos e que tem em seu art.15 da PNRS o conteúdo mínimo que deve ser abrangido.

A área técnica de Saneamento da CNM analisou o Planares e, após verificar seu conteúdo, convida a todos os gestores públicos municipais a acessarem o site do MMA e fazer contribuições para a melhoria do texto. Para auxiliar nesta ação, a CNM sugere as propostas descritas abaixo, para reforçar as necessidades e pleitos municipalistas diante o governo federal para que haja, efetivamente, um incremento da gestão e do gerenciamento integrado dos resíduos sólidos em nível nacional, mas considerando os territórios Municipais.

Você pode acessar o Planares na íntegra no próprio site do MMA em que está disponível o documento e o sistema da consulta pública.

→ **O prazo para inserir as propostas de alteração do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares) encerra dia 30 de setembro e todos os gestores públicos municipais e/ou qualquer cidadão (ã) pode e deve contribuir!**

Este é um momento de mobilização e o mais importante é publicarmos o maior número possível de propostas de alteração do Planares para reforçar a necessidade do apoio técnico e financeiro, por parte dos governos federal e estaduais, voltado aos Municípios, de maneira a viabilizar a efetiva implementação de políticas públicas de gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos nos territórios municipais do país.

Ademais, é fundamental que o Planares deixe claro qual é o papel da União e como Municípios e a sociedade poderão monitorar e acompanhar exclusivamente as ações federais. As ações dos Estados e Municípios podem ser acompanhadas pelos seus respectivos planos. Mas da forma como está no Planares o que existe é um conjunto de ações a serem feitas e financiadas por vários atores e não se sabe com clareza o papel da União. Caso contrário, o Planares se torna um documento que, diferente de outros planos nacionais, não permite que a população saiba o que a União irá fazer para impulsionar a Política Nacional de Resíduos Sólidos, quanto precisa investir, dentre outros fatores. Isso, pois o Planares não apresenta, por exemplo, quais serão os recursos financeiros disponíveis, o quanto a União deverá aplicar por ano, dentre outros fatores. Um exemplo a ser seguido é o Plano Nacional de Saneamento (em revisão no Ministério do

Desenvolvimento Regional), o qual faz esse detalhamento e define claramente o que é o papel da União, quanto deverá ser investido, os prazos, dentre outras ações.

1. Acesse a Consulta Pública do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares):

Para conhecer o texto na íntegra e a proposta do Planares acesse:

<http://consultaspublicas.mma.gov.br/planares/>

Ao final da página, você pode acessar o texto integral do Planares clicando no ícone "Consulte aqui a proposta do Plano Nacional de Resíduos Sólidos na íntegra". A CNM recomenda a leitura do Planares na íntegra, pois sua leitura pode te levar a fazer novas propostas de alteração, de acordo com a realidade de seu Município ou da região onde o seu Município está inserido.

Então vamos lá!

2. Acesse o site e saiba como contribuir:

Para inserir qualquer proposta de alteração é preciso entrar no site abaixo e seguir as dicas. É bem simples, basta copiar este endereço abaixo e acessar o site diretamente:

<http://consultaspublicas.mma.gov.br/planares/envie-sua-contribuicao/>

3. Se cadastre para enviar as contribuições. Você terá a opção de se cadastrar ou se já for cadastrado é necessário apenas fazer o Login:



Consulta Pública - Plano Nacional de Resíduos Sólidos
PLANARES

Home O Planares Como Contribuir **Envie sua Contribuição** Contato Login

LOGIN

Usuário ou E-mail

Senha

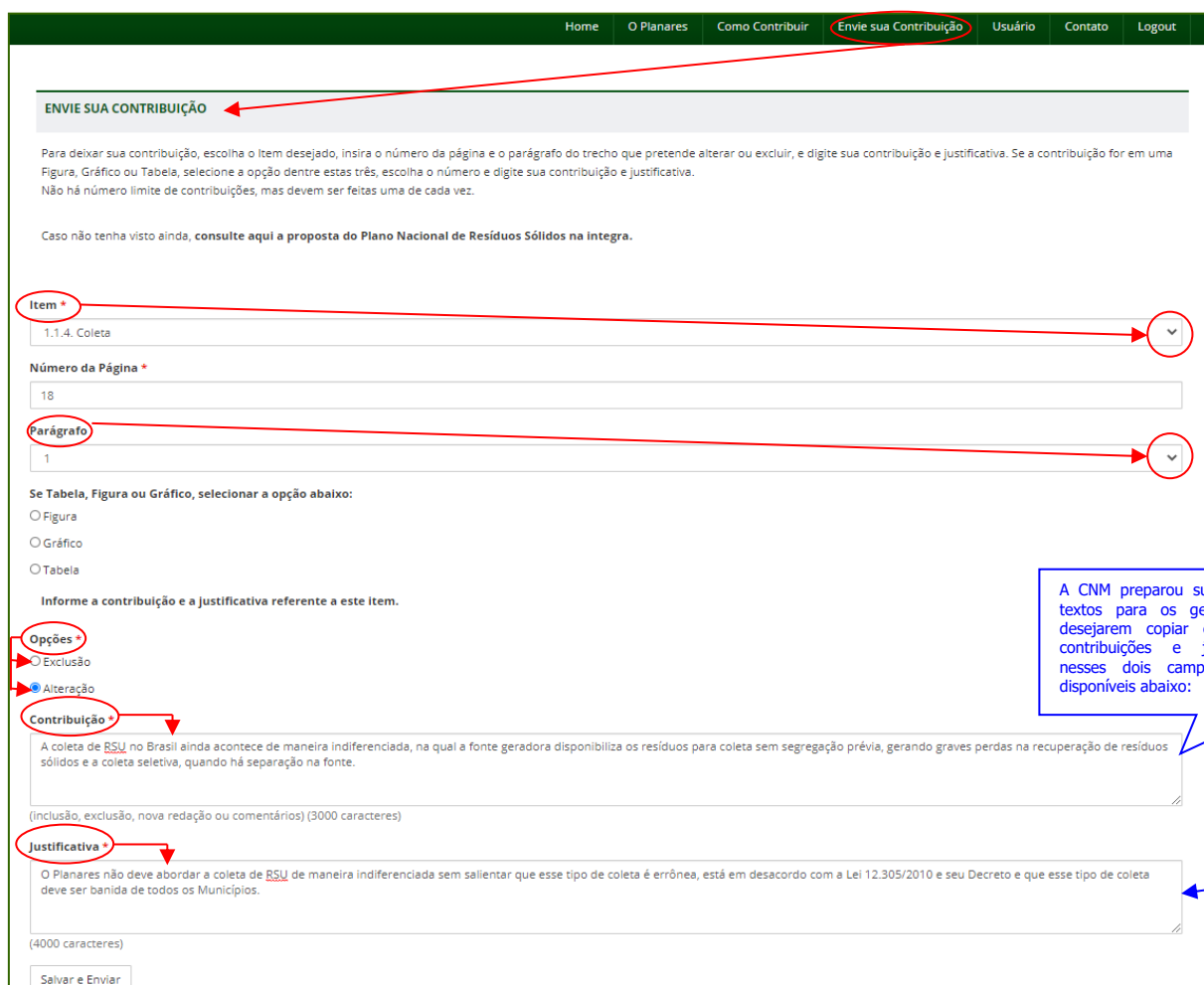
Keep me signed in

Login Cadastre-se

Forgot your password?



4. Quando já estiver dentro do sistema, clique novamente no ícone “Envie sua Contribuição” e abrirá a seguinte página:



Home O Planares Como Contribuir **Envie sua Contribuição** Usuário Contato Logout

ENVIE SUA CONTRIBUIÇÃO

Para deixar sua contribuição, escolha o Item desejado, insira o número da página e o parágrafo do trecho que pretende alterar ou excluir, e digite sua contribuição e justificativa. Se a contribuição for em uma Figura, Gráfico ou Tabela, selecione a opção dentre estas três, escolha o número e digite sua contribuição e justificativa.
Não há número limite de contribuições, mas devem ser feitas uma de cada vez.

Caso não tenha visto ainda, [consulte aqui a proposta do Plano Nacional de Resíduos Sólidos na íntegra.](#)

Item *
1.1.4. Coleta

Número da Página *
18

Parágrafo *
1

Se Tabela, Figura ou Gráfico, selecionar a opção abaixo:
 Figura
 Gráfico
 Tabela

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções *
 Exclusão
 Alteração

Contribuição *
A coleta de BRSU no Brasil ainda acontece de maneira indiferenciada, na qual a fonte geradora disponibiliza os resíduos para coleta sem segregação prévia, gerando graves perdas na recuperação de resíduos sólidos e a coleta seletiva, quando há separação na fonte.
(inclusão, exclusão, nova redação ou comentários) (3000 caracteres)

Justificativa *
O Planares não deve abordar a coleta de BRSU de maneira indiferenciada sem salientar que esse tipo de coleta é errônea, está em desacordo com a Lei 12.305/2010 e seu Decreto e que esse tipo de coleta deve ser banida de todos os Municípios.
(4000 caracteres)

Salvar e Enviar

A CNM preparou sugestões de textos para os gestores que desejarem copiar e colar as contribuições e justificativas nesses dois campos. Textos disponíveis abaixo:

Como pode ser visto na figura acima, será necessário escolher o item para fazer as sugestões, colocar o número da página, indicar o parágrafo do texto e então seguir para as demais opções.

A CNM indicará, a partir desse ponto, algumas propostas de itens que devem ser modificados no Planares para que esse documento esteja com consonância com as reais necessidades dos Municípios brasileiros.

O responsável por fazer as contribuições no texto deverá marcar se vai excluir ou alterar a sentença. Cada gestor poderá verificar as contribuições realizadas pela área de Saneamento da CNM e se assim desejarem, copiar e colar o texto dentro dos espaços destinado à "Contribuição e Justificativa", conforme imagem acima e, posteriormente, deve-se clicar no Salvar e Enviar para que suas contribuições sejam registradas e aceitas pelo sistema.

A CNM alerta aos gestores públicos municipais para esse momento tão importante que impactará diretamente o sistema de limpeza e manejo de resíduos sólidos do seu Município.

Como enviar contribuições: É fácil! Basta entrar no sistema, copiar e colar as indicações dadas pela área técnica da JCNM.

A partir desse momento, o que está descrito abaixo poderá ser copiado e colado (ou adaptado) para que os gestores possam participar dessa mobilização e auxiliar a melhoria qualitativa e quantitativa da gestão dos resíduos sólidos de seu Município.

Abra o site <http://consultaspublicas.mma.gov.br/planares/login/> e acesse a ícone "Envie sua Contribuição". Copie e cole todas essas diretrizes descritas abaixo, clique no ícone "Salvar e Enviar" e faça parte desse momento de tamanha importância para a gestão dos resíduos sólidos do seu Município e para todo o país.

Item: 1.1.3. Composição {lembrando que nesse item o site lhe dará automaticamente um botão para você escolher a opções em que deseja contribuir}

Número da Página: 18

Parágrafo: 4 {lembrando que nesse item o site lhe dará automaticamente um botão para você escolher o parágrafo que deseja contribuir}

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Exclusão

Contribuição: Por outro lado, os municípios carecem de estudos e informações acerca da composição gravimétrica dos RSU gerados em seu território e, quando as possuem, a ausência de padronização metodológica na análise gravimétrica compromete a compilação dos dados pelos estados, prejudicando a comparação e a consolidação de resultados.

Justificativa: A maneira como esse parágrafo está escrito, mostra que o Planares destaca apenas os problemas dos Municípios a partir de suas dificuldades/carências. No entanto, o documento nesse parágrafo destacado não ressalta que o governo federal também possui uma imensidade de banco de dados diversificados e complexos para serem preenchidos e vários ministérios que tratam do mesmo tema (MDR, MMA, Funasa), causando enormes dificuldades aos gestores municipais; o documento não destaca que para se fazer uma análise gravimétrica o MMA não disponibilizada gratuitamente as Normas da ABNT que devem ser compradas por cada Município; não ressalta que os estados não auxiliam os Municípios na busca por dados, por exemplo, de regionalização, dentre outros. Nesse sentido, se não estão ressaltados os problemas e dificuldades que a União e os Estados

impõem aos Municípios, torna-se justa a supressão desse parágrafo que aborda somente as problemáticas Municipais sem possibilitar a resolução.

Salvar e Enviar

← Lembrando que ao final de cada contribuição e justificativa realizadas, deve-se, obrigatoriamente, clicar nesse ícone disponível ao final da página para que sua contribuição seja efetivada no sistema do da consulta pública do site do MMA}

Vamos para as próximas contribuições?



Item: 1.1.4. Coleta

Número da Página: 18

Parágrafo: 1

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: A coleta de RSU no Brasil ainda acontece de maneira indiferenciada, na qual a fonte geradora disponibiliza os resíduos para coleta sem segregação prévia, gerando graves perdas na recuperação de resíduos sólidos. A coleta indiferenciada não está de acordo com a Lei 12.305/2010. Já a coleta seletiva ocorre quando há separação na fonte.

Justificativa: O Planares não deve abordar a coleta de RSU de maneira indiferenciada sem salientar que esse tipo de coleta é errôneo, está em desacordo com a Lei 12.305/2010 e seu Decreto e que esse tipo de coleta deve ser banido de todos os Municípios. Caso o MMA considere que está correta a coleta de RSU no Brasil ser dividida em indiferenciada, na qual a fonte geradora disponibiliza os resíduos para coleta sem segregação prévia é preciso demonstrar e apontar em qual legislação está respaldado legalmente esse tipo de coleta, pois Ministérios Públicos desejam que seja implantada a coleta seletiva nos Municípios como determina a Lei e não a coleta indiferenciada. Nesse sentido, é imprescindível que o MMA ou reforce sua visão de que a coleta indiferenciada deve continuar e indicar a legislação específica em que esse tipo de coleta é aceito pelos órgãos de controle do país que fazem a fiscalização da implantação da Lei 12.305/2010 ou fazer a exclusão desse tipo de abordagem dentro do Planares.

Item: 1.1.4.1. Coleta convencional por faixas de população

Número da Página: 21

Parágrafo: 1

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item. Opções: Alteração

Contribuição: A coleta convencional é definida pelo MMA como..... e está descrita na Lei XXXXXX.

Justificativa: Por análise da CNM foi percebido no decorrer de todo o documento os conceitos são abordados logo no início de cada tópico e/ou subtópico. Se o Planares admite a coleta convencional é preciso que o Planares destaque o que se entende sobre coleta convencional e destaque em qual legislação esse tipo de coleta é aceita e indicada. Isso porque, enquanto o próprio MMA insistir na existência da coleta convencional, não haverá a completa substituição dos sistemas de coleta por coleta seletiva, como reza a Lei 12.305/2010 e seu Decreto regulamentador. É inadequado termos uma legislação que indica o tipo de segregação que deve ser realizada, considerando seu Decreto regulamentador nº 7.404/2010, o "Capítulo II - Da Coleta Seletiva" que indica como deve ser realizada a coleta seletiva e o MMA destacar no Planares "a coleta convencional" sem criticar esse tipo de sistema, deixando a entender que esse tipo de coleta não está completamente "fora da lei", ou seja, em desacordo com a Lei 12.305/2010 e seu Decreto.

Item: 1.1.4.2. Coleta Seletiva

Número da Página: 25

Parágrafo: 9

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: Considerando os quantitativos de materiais produzidos e colocados no mercado pelas indústrias do setor e o volume de material recuperado, os desafios para aumento do índice de recuperação de resíduos (IRR) são enormes. Esses quantitativos representam a parcela dos resíduos que foram desviados da disposição final para outro fim que não a disposição no solo. O Gráfico 8, demonstra o volume de resíduos colocados no mercado e recuperados para reciclagem, alcançando a maior massa de resíduo recuperado em 2018, sendo registrada a recuperação de 923.286 toneladas de resíduos secos.

Justificativa: A CNM destaca que uma vez da existência da logística reversa, é necessário que o Planares traga números sobre a quantidade ou a proporcionalidade dos produtos colocados no mercado *versus* a quantidade de produtos recuperados para reciclagem. Sem os números acerca do quanto foi produzido e colocado no mercado para comparar com o quanto de resíduos foram recuperados, fica complexo aferir se recuperação de 923.286 toneladas de resíduos secos em 2018 foi pouca, na média ou obteve ótimos resultados. É imprescindível ter o cálculo do tamanho da amostra inicial para aferir o tamanho da amostra ao final, quando se trata de recuperação de toneladas de resíduos sólidos. Essa amostra de recuperação de 923.286 toneladas de resíduos secos não demonstra qualquer estimativa numérica, pois não se sabe a proporção de produto que foram colocados no mercado e que podem se transformar em resíduos.

Item: 1.1.5.2. Reciclagem dos resíduos secos

Número da Página: 27

Parágrafo: 4

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: No tocante aos índices de reciclagem de alguns materiais específicos que compõem a fração seca dos RSU no Brasil, as latas de alumínio possuem o maior índice de aproveitamento em relação aos demais tipos de materiais porque.....(Tabela 6).

Justificativa: Quando se destaca a alta reciclabilidade de algum tipo de material é importante dizer quais características fazem esse tipo de resíduo um atrativo para o mercado da reciclagem. Seria de suma importância e pertinência que esse documento abordasse o porquê que há maior índice de aproveitamento das latas de alumínio em relação aos demais tipos de materiais.

Item: 1.1.5.4. Recuperação energética de resíduos sólidos urbanos

Número da Página: 33

Parágrafo: 7

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: As iniciativas de aproveitamento energético de resíduos ainda são muito tímidas no Brasil, sendo fundamental fortalecê-las como ferramenta complementar de destinação adequada de resíduos, direcionando para a disposição final, apenas os rejeitos. O aproveitamento energético é..... (qual seu conceito?)

Justificativa: Uma vez que o Planares destaca um tipo de tecnologia para tratamento dos resíduos sólidos, é imprescindível o MMA explicar neste documento o que significa o aproveitamento energético, suas características positivas e destacar seus potenciais problemas, uma vez que os gestores municipais carecem deste tipo de informação. É muito importante a transparência sobre as tecnologias que o MMA está evidenciando a utilização no território brasileiro, principalmente no uso de tecnologias que transformam resíduos em energia, mas que também podem causar, caso não haja manutenção adequada de seus equipamentos (estes, em sua maioria, importados da Europa), sérios problemas de saúde pública e poluição ambiental. Para avançar na utilização dessa tecnologia, antes o país precisa de mais informações concretas sobre os processos de geração de energia a partir da utilização de resíduos sólidos. É necessário que se coloque claramente, nesse Plano, os aspectos positivos e possíveis aspectos negativos a partir da utilização desse tipo de tecnologia no Brasil. Outra questão é que todo o tipo de tecnologia de tratamento de

resíduos que gera energia também gera resíduos e que necessitam de disposição final ambientalmente adequada. Esses tipos de características, que consideram apenas os aspectos positivos do aproveitamento energético de resíduos podem levar os gestores municipais a tomar uma decisão sem considerar todos os aspectos envolvidos, o que pode ser questionado futuramente, daí a importância do Planares abordar o tema de maneira mais aprofundada e pragmática.

Item: 1.1.5.4.3. Incineração

Número da Página: 35

Parágrafo: 3

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: Recentemente outras duas plantas de recuperação energética receberam suas licenças ambientais. Essas plantas foram construídas por meio de recursos (públicos, privados?) e a responsabilidade de sua operacionalização é (do poder público municipal? Da iniciativa privada?)

Justificativa: Torna-se necessário e devido esclarecimento acerca das responsabilidades e recursos aportados para a existência e operacionalização plantas de recuperação energética. Uma dúvida recorrente dos gestores locais é se essas plantas são mantidas com recursos do poder público municipal, se são plantas privadas ou são plantas que funcionam por meio de acordo de cooperação ou parceria – público - privada (PPP). É de sua importância mostrar de quem é e como são custeados esses empreendimentos, ou seja, esclarecer quem os sustenta com recursos financeiros e tecnológicos. Sabe-se que é alto o investimento necessário à existência e a operacionalização desse tipo de planta. Nesse sentido é de fundamental importância mostrar se é o poder público, a iniciativa privada ou por meio cooperação a implantação, operacionalização e manutenção dessas plantas. Outras questões importantes de serem abordadas são: mencionar acerca do correto local da disposição final dos rejeitos gerados numa planta de aproveitamento energético e alta intensidade de carbono da incineração dos RSU que são despejados na atmosfera e sua relação com os gases de efeito estufa (GEE). O Planares precisa discorrer melhor se o aproveitamento energético de resíduos emite grandes quantidades de dioxinas e furanos na atmosfera ou não em vez de apenas não abordar esse assunto, uma vez que os gestores municipais são muito pressionados com relação à essa questão e precisam de respaldo no Planares para tomada de decisão. Afinal, dioxinas e furanos (PCDD/F) são substâncias classificadas como

Poluentes Orgânicos Persistentes (POPs) que causam diversos efeitos negativos à saúde humana e aos ecossistemas.

Item: 1.1.6. Disposição final de resíduos sólidos urbanos

Número da Página: 37

Parágrafo: 10

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: Nesse gráfico, elaborado com base na série histórica do SNIS-RS, a região Sudeste é a que apresentou maior número de aterros sanitários em 2018 (336), pois.... distanciando-se significativamente dos que dispõem os resíduos em lixões. Por outro lado, o Nordeste foi a região com maior número de lixões (620), pois...

Justificativa: Uma vez do destaque para a acentuada diferença entre a região Sudeste e a Nordeste em relação a existência de aterros sanitários e lixões, é necessário que o Planares faça uma inferência acerca da disparidade entre os números apresentados. Nesse parágrafo o Planares deveria dizer as principais causas que fazem com a região Sudeste apresente o maior número de aterros sanitários e a região Nordeste seja a que contém o maior número de lixões. Isso, pois um diagnóstico deve ir além de mostrar os números, precisa explicar o porquê da discrepância entre essas regiões. Se é um diagnóstico, o documento necessita explicar as diferenças que fazem regiões brasileiras terem mais ou menos lixões ainda em funcionamento para que cada vez mais pessoas entendam a complexidade da implementação da PNRS. Sem apresentar os motivos da discrepância, o Plano não irá contribuir na busca de soluções para os problemas apresentados.

Item: 1.1.7. Capacidade institucional para gestão dos resíduos sólidos urbanos

Número da Página: 43

Parágrafo: 2

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Exclusão

Contribuição: No entanto, é possível notar a fragilidade de grande parte dos municípios no tocante à capacidade institucional pela própria divergência entre as declarações municipais aos diversos órgãos censitários.

Justificativa: É verídica a fragilidade de grande parte dos municípios no tocante à capacidade institucional. No entanto, é preciso que a União avalie os diversos sistemas de coleta de dados que os Municípios precisam responder sobre o mesmo tema. A União

necessita ter um sistema único de declarações municipais no que tange as vertentes do saneamento básico que contemple tudo que os gestores municipais precisam responder. Hoje os Municípios precisam responder ao IBGE (Censo, PNAD, MUNIC), SNIS e SINIR. Cada sistema com suas plataformas, suas maneiras singulares de coleta de dados, prazos diferentes e os Municípios precisam responder a todos repetidamente, mas com diferenças singulares de sistema para sistema, de setor para setor. Nesse sentido, é importante a União reconhecer que no tocante à fragilidade de grande parte dos municípios em relação à capacidade institucional pela divergência entre as declarações municipais, ocorre também devido à existência de diversos órgãos censitários que buscam informações com a mesma finalidade em tempos diferenciados. As carências e divergências de dados também perpassam pela dificuldade imposta pela União, que até o momento não possui um sistema unificado de pesquisa sobre os dados do saneamento básico e todos os anos lança documentos com diagnósticos realizados por diferentes plataformas e Ministérios, trazendo divergências numéricas e imensas dificuldades para os gestores locais diante do preenchimento de plataforma de dados diferenciadas.

Item: 1.1.7.1. Consórcios públicos e arranjos regionais

Número da Página: 46

Parágrafo: 14

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Exclusão

Contribuição: O desempenho do setor de resíduos sólidos está diretamente relacionado à capacidade de gestão e planejamento dos Municípios.

Justificativa: O desempenho do setor de resíduos sólidos está diretamente relacionado à capacidade de gestão e planejamento da União, dos Estados e dos Municípios, bem como com a capacidade de disponibilidade de recursos técnicos e financeiros por parte da União e dos Estados voltado aos Municípios. Essa frase deixa explícito que a problemática parece estar relacionada, apenas, com a capacidade de gestão e planejamento dos Municípios. Na verdade, como foi mencionado no próprio Planares, nos termos do art. 23, IX da Constituição Federal, de 1988 a responsabilidade do saneamento básico é da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal. Nesse sentido, solicita-se a exclusão dessa frase que coloca de forma negativa apenas a gestão e o planejamento dos Municípios e não foca também no planejamento e na gestão da União e dos Estados.

Item: 1.1.7.1. Consórcios públicos e arranjos regionais

Número da Página: 46

Parágrafo: 15

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Exclusão.

Contribuição: A ausência de planejamento sujeita estados e municípios a restrições, uma vez que os planos de resíduos sólidos são condição para terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à gestão de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade (PNRS, arts. 16 e 18).

Justificativa: É preciso reforçar que a ausência dos planos de resíduos sólidos municipais não é decorrente da ausência de planejamento. Não houve, por parte da União, apoio técnico e recursos financeiros suficientes para que todos os 5.568 Municípios elaborassem e executassem seus planos de resíduos sólidos, fossem eles municipais ou intermunicipais. Nesse sentido, falar que os Municípios não fazem seus respectivos planejamentos de áreas é incorreto e injusto. Não é ausência de planejamento, uma vez que operacionalizam a gestão de forma planejada, mas no limite de suas capacidades financeiras. Na maioria dos casos o que se tem é a completa ausência de recursos técnicos e financeiros, principalmente não onerosos, oriundos da União e Estados. Essa ausência de apoio integral da União e dos estados é, certamente, um dos fatores que impede os Municípios de terem acesso aos recursos necessários para que sejam elaborados e implementados seus respectivos planos de resíduos sólidos. Esse parágrafo está focando somente na falta de planejamento dos Municípios e essa afirmação é prejudicial aos Municípios que necessitam de apoio adequado da União e dos Estados para avançar na universalização do saneamento básico.

Item: 1.1.7.2. SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Número da Página: 47

Parágrafo: 1

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: Sobre as questões orçamentárias, é importante ressaltar que os avanços almejados somente serão alcançados à medida que a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços for assegurada. No Plansab os recursos previstos para serem destinados para a gestão de resíduos sólidos foram na ordem de R\$......

Justificativa: É necessária a alteração nesse parágrafo para demonstrar o quanto que a União pretende aportar de recursos para a área de gestão de resíduos sólidos em nível nacional e destacar a temporalidade. O Planares deve se espelhar no Plansab, abordar e explicitar sobre a Sustentabilidade Econômico-Financeira de acordo com o orçamento da União destinado ao saneamento, em especial, à gestão e ao gerenciamento dos resíduos sólidos. Nesse sentido, mais uma vez o Planares está focando somente em questões Municipais e não em uma visão nacional sobre a disponibilidade e sustentabilidade econômico-financeira da União em prol dos estados e Municípios. Nesse sentido, solicita-se

que a União seja o foco desse tema, e não apenas a Sustentabilidade Econômico-Financeira dos Municípios, pois esse é um Plano de abrangência nacional. É de extrema importância ter descrito nesse documento sobre a Sustentabilidade Econômico-Financeira da União em prol das políticas públicas e ações voltadas aos Municípios e em consonância com o Plansab.

Item: 1.1.8. PLANOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número da Página: 54

Parágrafo: 8

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: A PNRS também estabelece que o Município que optar por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos, assegurado que o plano intermunicipal preencha os requisitos estabelecidos, pode ser dispensado da elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos. Tal medida representa um incentivo adicional para o estabelecimento de arranjos regionais, quando esses se mostrarem viáveis técnica e economicamente. Os Estados têm por obrigação estabelecer medidas para incentivar e viabilizar a gestão consorciada ou compartilhada dos resíduos sólidos, conforme descrito no art. 17, Inciso VIII da PNRS.

Justificativa: É necessária a alteração nesse parágrafo para acrescentar e reforçar a obrigação que estados têm de elaborem seus planos e auxiliarem os Municípios em processos de regionalização por meio de soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos, bem como para na busca pela melhor opção técnica-econômica e ambiental de disposição final dos rejeitos oriundos dos Municípios pertencentes aos estados. A CNM salienta que para um Município se comprometer, aderir ou implementar consórcio para manejo de resíduos, ou seja, optar por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos, é de fundamental importância a pró-atividade da União e dos Estados a partir dos estudos de regionalização, bem como mobilização para que mais consórcios possam ser criados e operacionalizados no país. Não basta o desejo do Município em se consorciar. É preciso haver estudos de regionalização. Nesse sentido, torna-se importante ressaltar que, de acordo com a Lei 12.305/2010, esses estudos, de acordo com o art. 15, inciso VIII, da legislação supracitada, deve partir da União: "a União elaborará, sob a coordenação do Ministério do Meio Ambiente, o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, com vigência por prazo indeterminado e horizonte de 20 (vinte) anos, a ser atualizado a cada 4 (quatro) anos, tendo como conteúdo mínimo: medidas para incentivar e viabilizar a gestão regionalizada dos resíduos sólidos". Item também destacado no art.17, inciso VIII, onde se destaca como conteúdo mínimo dos planos estaduais "medidas para incentivar e viabilizar a gestão consorciada ou compartilhada dos resíduos sólidos". Somente a partir dessas medidas é que os Municípios poderão cumprir com o art.19, inciso III, que destaca a "III - identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade

dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais”, estudos esses que devem partir dos Estados e da União. Ou seja, para que um Município se comprometa a aderir ou a implementar consórcio de manejo de resíduos ele não poderá fazer isso sem que antes a União e os Estados tenham cumprido com suas obrigações.

Item: 1.2. RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)

Número da Página: 63

Parágrafo: 11

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: É importante destacar que o uso de qualquer material pela indústria da construção civil requer atendimento aos requisitos técnicos que confirmam segurança para tais materiais, a exemplo do quanto consta da NBR nº 15.115/2004 (Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil – Execução de camadas de pavimentação – Procedimentos) e da NBR nº 15.116/2004 (Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural – Requisitos), o que obriga os produtores de material reciclado a partir do RCC a buscar tecnologias e certificações que garantam o atendimento da legislação vigente. Normas da NBR disponíveis gratuitamente no site.....@mma.gov.br para que todos possam acessar os requisitos técnicos que confirmam segurança para tais materiais.

Justificativa: O destaque para as Normas Brasileiras, cuja nomenclatura é descrita como NBR são de acesso limitado por serem vendidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou ABNT que é uma entidade privada. Nesse sentido, uma vez que o MMA considera essas normas, que elas citadas no site e documentos oficiais do governo federal, como no Planares, as normas (NBR) devem ser disponibilizadas gratuitamente para serem utilizadas na gestão dos resíduos sólidos em nível nacional. É de fundamental importância que o MMA possa disponibilizar as normas da ABNT sobre gestão de resíduos sólidos, uma vez que elas são referências para esse órgão do governo federal. Também, convém reforçar a necessidade de aumentar, cada vez mais, as normatizações para que os RCC, após processados, possam ser cada vez mais utilizados como sub-base em construções públicas. Normatizar que todas as construções particulares tenham uma porcentagem de utilização de RCC para que a utilização desse tipo de resíduo tratado possa aumentar exponencialmente a utilização do RCC no país também é uma estratégia que poderia estar constando no Planares.

Item: 1.3. RESÍDUOS INDUSTRIAIS (RI)

Número da Página: 78-79

Parágrafo: 19

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: Por fim, ante a análise das informações compiladas para o presente diagnóstico tem-se que o fluxo de resíduos sólidos industriais ainda carece de uma base de informações abrangente, permanente e atualizada. Embora o MMA tenha apoiado financeiramente os estados na realização dos inventários, investindo R\$ xxxxxx milhões de reais de recursos não onerosos e R\$ xxxx de recursos onerosos, entre os anos de 20..... a 2020, a baixa abrangência da elaboração de tais instrumentos (10 inventários) e a falta de continuidade na atualização dos mesmos, dificultou a sua utilização como base de dados para consolidar a geração de resíduos industriais gerados no Brasil.

Justificativa: A alteração necessária nesse parágrafo reforça a necessidade de informação sobre recursos financeiros não onerosos e onerosos disponíveis pelo MMA e/ou outros Ministérios que forem direcionados para o incremento da gestão dos resíduos sólidos no país. Também é de tamanha importância mencionar a forma de disponibilização desses recursos e qual órgão responsável. Caso contrário, o papel da União não fica claro e não é possível o acompanhamento e monitoramento adequado do Planares.

Item: 1.9.1. DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEUS RESÍDUOS E EMBALAGENS

Número da Página: 105

Parágrafo: 8

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: OS PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2019 FORAM:

- XXX embalagens de defensivos agrícolas produzidos e lançados para venda no país;
- Canal de contato oficial do Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias (inPEV): _____
- XX Municípios com o sistema de logística reversa implementado de defensivos agrícolas, seus resíduos e embalagens.

Justificativa: Em todo o texto relacionado ao item de logística reversa é necessário e de fundamental importância o acréscimo das seguintes informações: o quanto do produto foi destinado ao mercado para venda e os dados oficiais de contato com as entidades gestoras, caso elas existam. Isso porque, para se mensurar os principais resultados alcançados em 2019 é preciso dizer o quanto foi lançado de produtos que continham as embalagens de defensivos agrícolas para aferir se o alcance e a média de recolhimento e a destinação ambientalmente correta dessas embalagens estão sendo, de fato, suficientes e positivas em âmbito nacional. É de fundamental importância averiguar quantos Municípios já são atendidos por esse tipo de sistema de logística reversa.

Item: 1.9.2. PILHAS E BATERIAS

Número da Página: 105

Parágrafo: 8

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: OS PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2019 FORAM:

- XXX pilhas e baterias produzidas e lançadas para venda no país;
- Canal de contato oficial da Green Eletron: _____
- XX Municípios com o sistema de logística reversa de pilhas e baterias implementado.

Justificativa: Em todo o texto relacionado ao item de logística reversa é necessário e de fundamental importância o acréscimo das seguintes informações: o quanto do produto foi destinado ao mercado para venda e os dados oficiais de contato com as entidades gestoras, caso elas existam. Isso porque, para se mensurar os principais resultados alcançados em 2019 é preciso dizer o quanto foi lançado de pilhas e baterias para aferir se o alcance e a média de recolhimento e a destinação ambientalmente correta desses produtos após o descarte estão sendo, de fato, suficientes e positivas em âmbito nacional. É de fundamental importância averiguar quantos Municípios já são atendidos por esse tipo de sistema de logística reversa.

Item: 1.9.3. PNEUS INSERVÍVEIS

Número da Página: 106

Parágrafo: 1

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: O atual sistema de logística reversa de pneus inservíveis foi instituído pela Resolução CONAMA nº 416/2009, que dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada. No entanto, essa Resolução é anterior à Lei 12305/2010 e seus decretos regulamentadores, os quais definiram três diferentes instrumentos que poderão implementar os sistemas de logística reversa, quais sejam: acordos setoriais, regulamentos expedidos pelo Poder Público ou termos de compromisso. Dessa forma, o MMA irá atuar para que a logística reversa seja implementada conforme a legislação federal determina.

Justificativa: Faz-se necessária essa alteração no texto, pois Resoluções não foram descritas na Lei 12.305/2010 como instrumentos de implementação de sistema de logística reversa. Nesse sentido, como não há citação na PNRS se Resoluções do CONAMA podem e

devem valer como instrumento de implementação de sistemas de logística reversa, é de fundamental importância o Planares esclarecer como que as Resoluções do CONAMA fazem interface com a PNRS no quesito de implementação de sistemas de logística reversa. Também torna-se pertinente esclarecer os prazos em que o MMA irá atuar para implementar a logística reversa utilizando-se os instrumentos citados em lei, uma vez que os Municípios atualmente são prejudicados com a Resolução Conama, custeando a logística reversa de pneus e contrariando o que determina o artigo 33 da Lei 12305/2010.

Item: 1.9.3. PNEUS INSERVÍVEIS

Número da Página: 107

Parágrafo: 5

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: OS PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2019 FORAM:

- XXX pneus produzidos e lançados para venda no país;
- Canal de contato oficial da Reciclanip: _____
- XX Municípios com o sistema de logística reversa de pneus inservíveis implementado.

Justificativa: Em todo o texto relacionado ao item de logística reversa é necessário e de fundamental importância o acréscimo das seguintes informações: o quanto do produto foi destinado ao mercado para venda e os dados oficiais de contato com as entidades gestoras, caso elas existam. Isso porque, para se mensurar os principais resultados alcançados em 2019 é preciso dizer o quanto foi lançado novos pneus para aferir se o alcance e a média de recolhimento e a destinação ambientalmente correta dos pneus inservíveis após o descarte estão sendo, de fato, suficientes e positivas em âmbito nacional. É de fundamental importância averiguar quantos Municípios já são atendidos por esse tipo de sistema de logística reversa.

Item: 1.9.4. ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO (OLUC)

Número da Página: 107

Parágrafo: 1

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: O sistema de logística reversa de OLUC foi instituído pela Resolução CONAMA nº 362/2005, que dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.

Justificativa: Faz-se necessária essa alteração no texto, pois Resoluções não foram descritas na Lei 12.305/2010 como instrumentos de implementação de sistema de logística reversa. Nesse sentido, como não há citação na PNRS se Resoluções do CONAMA podem e devem valer como instrumento de implementação de sistemas de logística reversa, é de fundamental importância o Planares esclarecer como que as Resoluções do CONAMA fazem interface com a PNRS no quesito de implementação de sistemas de logística reversa. É necessário o esclarecimento e o posicionamento do MMA dentro do Planares sobre as Resoluções do CONAMA. Também torna-se pertinente mencionar se no futuro serão realizados acordos setoriais utilizando-se os instrumentos citados em lei, como definido na página 104 do Planares.

Item: 1.9.4. ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO (OLUC)

Número da Página: 107

Parágrafo: 6

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: OS PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2019 FORAM:

- XXX litros de óleo lubrificante produzidos e lançados no mercado para venda no país;
- Canal de contato oficial do Instituto Jogue Limpo: _____
- XX Municípios com o sistema de logística reversa óleo lubrificante implementado.

Justificativa: Em todo o texto relacionado ao item de logística reversa é necessário e de fundamental importância o acréscimo das seguintes informações: o quanto do produto foi destinado ao mercado para venda e os dados oficiais de contato com as entidades gestoras, caso elas existam. Isso porque, para se mensurar os principais resultados alcançados em 2019 é preciso dizer o quanto foi produzido e lançado no mercado de litros de óleo lubrificante para aferir se o alcance e a média de recolhimento e a destinação ambientalmente correta desse produto após o descarte estão sendo, de fato, suficientes e positivas em âmbito nacional. É de fundamental importância averiguar quantos Municípios já são atendidos por esse tipo de sistema de logística reversa.

Item: 1.9.5. EMBALAGENS DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO (OLUC)

Número da Página: 108

Parágrafo: 4

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: OS PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2019 FORAM:

- XXX de embalagens plásticas de óleo lubrificante produzidas e lançadas no mercado para venda no país
- Canal de contato oficial do Instituto Jogue Limpo: _____
- XX Municípios com o sistema de logística reversa de embalagens plásticas de óleo lubrificante implementado.

Justificativa: Em todo o texto relacionado ao item de logística reversa é necessário e de fundamental importância o acréscimo das seguintes informações: o quanto do produto foi destinado ao mercado para venda e os dados oficiais de contato com as entidades gestoras, caso elas existam. Isso porque, para se mensurar os principais resultados alcançados em 2019 é preciso dizer o quanto foi produzido e lançado no mercado de embalagens plásticas de óleo lubrificante para aferir se o alcance e a média de recolhimento e a destinação ambientalmente correta dessas embalagens após o descarte estão sendo, de fato, suficientes e positivas em âmbito nacional. É de fundamental importância averiguar quantos Municípios já são atendidos por esse tipo de sistema de logística reversa.

Item: 1.9.6. LÂMPADAS FLUORESCENTES, DE VAPOR DE SÓDIO E MERCÚRIO E DE LUZ MISTA

Número da Página: 110

Parágrafo: 5

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: OS PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2019 FORAM:

- XXX lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista produzidas e lançadas no mercado para venda no país
- Canal de contato oficial da Reciclus: _____
- XX Municípios com o sistema de logística reversa de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista implementado.

Justificativa: Em todo o texto relacionado ao item de logística reversa é necessário e de fundamental importância o acréscimo das seguintes informações: o quanto do produto foi destinado ao mercado para venda e os dados oficiais de contato com as entidades gestoras, caso elas existam. Isso porque, para se mensurar os principais resultados alcançados em 2019 é preciso dizer o quanto foi produzido e lançado no mercado de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista para aferir se o alcance e a média de recolhimento e a destinação ambientalmente correto desses produtos após uso e descarte estão sendo, de fato, suficientes e positivas em âmbito nacional. É de fundamental

importância averiguar quantos Municípios já são atendidos por esse tipo de sistema de logística reversa.

Item: 1.9.7. PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS E SEUS COMPONENTES

Número da Página: 110

Parágrafo: 5

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: OS PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2019 FORAM:

- XXX produtos eletroeletrônicos de uso doméstico e seus componentes produzidos e lançados no mercado para venda no país;
- Canal de contato oficial da Green Eletron e da Associação Brasileira de Reciclagem de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos (ABREE): _____
- XX Municípios com o sistema de logística reversa de produtos eletroeletrônicos de uso doméstico e seus componentes implementado.

Justificativa: Em todo o texto relacionado ao item de logística reversa é necessário e de fundamental importância o acréscimo das seguintes informações: o quanto do produto foi destinado ao mercado para venda e os dados oficiais de contato com as entidades gestoras, caso elas existam. Isso porque, para se mensurar os principais resultados alcançados em 2019 é preciso dizer o quanto foi produzido e lançado no mercado de produtos eletroeletrônicos de uso doméstico e seus componentes para aferir se o alcance e a média de recolhimento e a destinação ambientalmente correto desses produtos após uso e descarte estão sendo, de fato, suficientes e positivas em âmbito nacional. É de fundamental importância averiguar quantos Municípios já são atendidos por esse tipo de sistema de logística reversa.

Item: 1.9.8. EMBALAGENS EM GERAL

Número da Página: 112

Parágrafo: 6

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: OS PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2019 FORAM:

- XXX embalagens em geral produzidas e lançadas no mercado para venda no país;
- Canal de contato oficial da Coalizão Embalagens: _____
- XX prefeituras foram devidamente remuneradas como prevê o art. 33, §7º da Lei 12.305/2010

- XX Municípios com o sistema de logística reversa de embalagens em geral implementado.

Justificativa: Em todo o texto relacionado ao item de logística reversa é necessário e de fundamental importância o acréscimo das seguintes informações: o quanto do produto foi destinado ao mercado para venda e os dados oficiais de contato com as entidades gestoras, caso elas existam. Isso porque, para se mensurar os principais resultados alcançados em 2019 é preciso dizer o quanto foi produzido e lançado no mercado de embalagens em geral para aferir se o alcance e a média de recolhimento e a destinação ambientalmente correto desses produtos após uso e descarte estão sendo, de fato, suficientes e positivas em âmbito nacional. É de fundamental importância averiguar quantos Municípios já são atendidos por esse tipo de sistema de logística reversa.

Item: 1.9.9. EMBALAGENS DE AÇO

Número da Página: 112

Parágrafo: 7

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: OS PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2019 FORAM:

- XXX embalagens de aço produzidas e lançadas no mercado para venda no país;
- Canal de contato oficial da Prolata Reciclagem: _____
- XX Municípios com o sistema de logística reversa de embalagens de aço implementado.

Justificativa: Em todo o texto relacionado ao item de logística reversa é necessário e de fundamental importância o acréscimo das seguintes informações: o quanto do produto foi destinado ao mercado para venda e os dados oficiais de contato com as entidades gestoras, caso elas existam. Isso porque, para se mensurar os principais resultados alcançados em 2019 é preciso dizer o quanto foi produzido e lançado no mercado de embalagens de aço para aferir se o alcance e a média de recolhimento e a destinação ambientalmente correto desses produtos após uso e descarte estão sendo, de fato, suficientes e positivas em âmbito nacional. É de fundamental importância averiguar quantos Municípios já são atendidos por esse tipo de sistema de logística reversa.

Item: 1.9.10. BATERIAS CHUMBO-ÁCIDO

Número da Página: 113

Parágrafo: 3

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: OS PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2019 FORAM:

- XXX baterias chumbo-ácido produzidas e lançadas no mercado para venda no país;
- Canal de contato oficial do Instituto Brasileiro de Energia Reciclável (IBER): _____
- XX Municípios com o sistema de logística reversa de baterias chumbo-ácido implementado.

Justificativa: Em todo o texto relacionado ao item de logística reversa é necessário e de fundamental importância o acréscimo das seguintes informações: o quanto do produto foi destinado ao mercado para venda e os dados oficiais de contato com as entidades gestoras, caso elas existam. Isso porque, para se mensurar os principais resultados alcançados em 2019 é preciso dizer o quanto foi produzido e lançado no mercado de baterias chumbo-ácido para aferir se o alcance e a média de recolhimento e a destinação ambientalmente correto desses produtos após uso e descarte estão sendo, de fato, suficientes e positivas em âmbito nacional. É de fundamental importância averiguar quantos Municípios já são atendidos por esse tipo de sistema de logística reversa.

Item: 1.9.11. MEDICAMENTOS

Número da Página: 114

Parágrafo: 3

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: Os consumidores devem efetuar o descarte dos medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso e de suas embalagens nos pontos de coleta, sejam eles drogarias, farmácias ou outros pontos definidos pelos comerciantes. As drogarias e as farmácias terão de disponibilizar e manter, em seus estabelecimentos, pelo menos um ponto fixo de recebimento a cada 10 mil habitantes em todos os Municípios brasileiros.

Justificativa: É de fundamental importância o Planares reforçar que a cada 10 mil habitantes deverá ser disposto um ponto fixo de recebimento dos medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso e de suas embalagens nos pontos de coleta. Isso porque, com essa prerrogativa, os Municípios que tem a partir da faixa populacional de 10

mil habitantes poderão cobrar do setor empresarial farmacêutico a implantação desses pontos.

Item: 2.2 CENÁRIOS

Número da Página: 117

Parágrafo: 6

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: Os objetivos nacionais principais para a gestão de resíduos sólidos são o alcance da universalização da coleta seletiva de RSU; a maximização da recuperação de materiais, com aproveitamento energético dos resíduos; a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos; e o encerramento e recuperação das áreas degradadas ou áreas impactadas pela disposição inadequada em lixões, conforme escrito na página 187.

Justificativa: Essa alteração no texto se faz necessária para que o MMA reforce o tipo de coleta que deve ser universal no país, entendendo que esse tipo de coleta é a coleta seletiva. Também é importante modificar a frase final, pois a mesma, como está escrita, deu a entender que se quer recuperar lixões, quando na verdade, se quer é recuperar as áreas degradadas pelo depósito de lixo irregular.

Item: 2.2 CENÁRIOS

Número da Página: 118

Parágrafo: 8

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: Nível de investimentos públicos e privados no setor de resíduos sólidos;

Justificativa: A alteração nesse quesito é de suma importância, uma vez que o Planares deve especificar o quanto de investimentos públicos e privados no setor de resíduos sólidos o MMA e demais Ministérios correlacionados ao tema da gestão de resíduos sólidos estão prevendo para alcançar a universalização do saneamento, especificamente para a vertente dos resíduos sólidos.

Item: 2.3.1. O SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO CENÁRIO DEFINIDO: TENDÊNCIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Número da Página: 125

Parágrafo: 11

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: Ademais, de um maior poder aquisitivo da população, em um ambiente de prosperidade, há outros fatores que podem acarretar um aumento na geração de resíduos sólidos, a saber:

- não cobrança pelos serviços de coleta e manejo dos resíduos sólidos aos munícipes;
- consumo indiscriminado de produtos de único uso;
- A ausência da implementação e operacionalização de todo o art. 33 da Lei 12.305/2010

Justificativa: A ausência da implementação e operacionalização de todo o art. 33 da Lei 12.305/2010 acarreta um aumento na geração de resíduos sólidos e a inexistência da implementação e operacionalização da logística reversa onera os cofres públicos municipais.

Item: 2.3.1. O SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO CENÁRIO DEFINIDO: TENDÊNCIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Número da Página: 126

Parágrafo: 14

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: Adotando-se o Cenário Realista como referência no horizonte do Planares e tendo como foco a situação desejada apresentada no Programa Lixão Zero, foram definidos os seguintes eixos principais de atuação, com base em três recortes temporais, a fim de que os objetivos definidos sejam alcançados:

- Capacidade institucional
- Planos de gestão integrada de resíduos sólidos;
- Composição gravimétrica e base de dados;
- Redução e reutilização [...]
- Dotação orçamentária

Justificativa: Considerando o Cenário Realista como referência no horizonte do Planares é imprescindível que o Planares explicita, deixe transparente, a previsão de recursos financeiros destinada à situação desejada apresentada no Programa Lixão Zero. Para se executar qualquer Programa governamental é necessário se ter especificado a

esfera orçamentária e todos os órgãos e entidades a quem compete executar ações nas áreas gestão de resíduos sólidos.

Item: 2.3.1. O SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO CENÁRIO DEFINIDO: TENDÊNCIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Número da Página: 127

Parágrafo: 3

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: Estímulos técnicos e financeiros governamentais promovem o crescimento da constituição de arranjos consorciados para complementaridade das capacidades técnicas e econômicas de municípios de pequeno e médio portes, mas ainda longe de atingir seu pleno potencial.

Justificativa: É necessária essa alteração que reforça a necessidade de estímulos técnicos e financeiros governamentais voltados aos municípios de pequenos e médios portes para que eles atinjam seu pleno potencial para aumentar e fortalecer a constituição de arranjos consorciados.

Item: 2.3.1. O SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO CENÁRIO DEFINIDO: TENDÊNCIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Número da Página: 127

Parágrafo: 6

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: O Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR) se consolida como sistema de informações de âmbito nacional para centralizar e padronizar os dados relacionados aos resíduos sólidos das diversas origens e características, possibilitando além de informações dos estados e municípios, dados sobre armazenamento e movimentação de resíduos no país, possibilitando, pela primeira vez, a geração de um Inventário Nacional de Resíduos Sólidos. Em relação ao SNIS,

Justificativa: Uma vez que existe o SNIS e o SINIR, torna-se imprescindível reforçar a constante diferença e a existência dos dois sistemas que devem ser preenchidos pelos gestores municipais. Fala-se do SINIR, mas também é importante falar do SNIS.

Item: 2.3.1. O SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO CENÁRIO DEFINIDO: TENDÊNCIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Número da Página: 127

Parágrafo: 10

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: Observa-se um processo de consolidação de metodologias e técnicas, disponíveis gratuitamente no site do MMA, para a caracterização da composição gravimétrica que consideram as diversidades regionais, fatores sazonais (clima e populações flutuantes) e operacionais (frequência de coleta, coletas diferenciadas e respectivos equipamentos).

Justificativa: A necessidade de alteração nesse parágrafo é porque ou o MMA disponibiliza as metodologias e técnicas, inclusive as da ABNT gratuitamente sobre como realizar um estudo gravimétrico dos resíduos nos Municípios, ou o MMA e o texto do Planares não aborda a necessidade de caracterização da composição gravimétrica. Se há intenção do Planares obter dados mais sofisticados, padronizados e de acordo com NBR, é preciso que o governo federal disponibilize essas normas para todos os cidadãos e gestores que buscam ter conhecimento de como realizar esses tipos de estudo em seus territórios. Municípios precisam que a União disponibilize capacitação, materiais técnicos e recursos financeiros para auxiliar na gestão dos resíduos sólidos.

Item: 2.3.1. O SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO CENÁRIO DEFINIDO: TENDÊNCIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Número da Página: 128

Parágrafo: 6

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Exclusão

Contribuição: As taxas de cobertura do serviço de coleta convencional são gradativamente ampliadas, notadamente nas regiões com maiores déficits, tais como o Norte e Nordeste do Brasil (SNIS, 2018), onde essa ampliação avança com mais ênfase nos municípios do entorno das regiões metropolitanas.

Justificativa: Conforme dito, o Planares necessita esclarecer melhor essa conceituação e destacar em qual legislação está amparado o sistema de coleta convencional, sob risco de induzir gestores municipais à uma gestão inadequada, uma vez que a coleta chamada de convencional não existe em nenhuma legislação. Isso pode confundir os gestores locais e dar a entender que a coleta convencional, com resíduos misturados, é permitida, já que consta no Planares.

Item: 2.3.1. O SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO CENÁRIO DEFINIDO: TENDÊNCIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Número da Página: 129

Parágrafo: 6

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: Os sistemas de logística reversa instituídos passam por momentos diversos, estando alguns em início de implementação, alguns em mudança de etapa e outros em revalidação do instrumento assinado. Para que todos os sistemas de logística reversa estejam implantados e operacionalizados em todo o território brasileiro, estima-se que.....

Justificativa: A alteração nesse parágrafo se faz necessária para que haja uma previsão, uma estimativa, um planejamento, descrito no Planares de quando todos os sistemas de logística reversa deverão estar implantados e operacionalizados em todo o território brasileiro. Como o MMA é o responsável por essa ação, é esperado que no Planares haja essa previsão.

Item: 2.3.1. O SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO CENÁRIO DEFINIDO: TENDÊNCIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Número da Página: 129

Parágrafo: 1

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: As primeiras plantas para recuperação energética de RSU em escala comercial (públicas? ou privadas? PPP?) são construídas e inauguradas, configurando-se como um passo inicial à ampliação de tal prática no país.

Justificativa: A alteração necessária nesse parágrafo é para saber se de acordo com o Planares haverá maior incentivo para plantas de recuperação energética de RSU em escala comercial que serão públicas, privadas ou fruto de parcerias público-privadas? O Planares precisa deixar um indicativo sobre esse futuro cenário, já que se aborda esse tema.

Item: 2.3.1. O SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO CENÁRIO DEFINIDO: TENDÊNCIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Número da Página: 130

Parágrafo: 7

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Exclusão

Contribuição: No entanto, a disposição inadequada em lixões e aterros controlados ainda se figura como opção para muitos municípios, especialmente aqueles que não avançaram em soluções consorciadas e/ou com o aprimoramento da capacidade de gestão e parcerias com o setor privado, devido ausência de apoio técnico e financeiro dos governos federal e estaduais.

Justificativa: É necessária a alteração nesse parágrafo para acrescentar e reforçar a obrigação que estados têm de elaborem seus planos e auxiliarem os Municípios em processos de regionalização por meio de soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos, bem como para na busca pela melhor opção técnica-econômica e ambiental de disposição final dos rejeitos oriundos dos Municípios pertencentes aos estados. A CNM salienta que para um Município se comprometer, aderir ou implementar consórcio para manejo de resíduos, ou seja, optar por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos, é de fundamental importância a pró-atividade da União e dos Estados a partir dos estudos de regionalização, bem como mobilização para que mais consórcios possam ser criados e operacionalizados no país. Não basta o desejo do Município em se consorciar. É preciso haver estudos de regionalização. Nesse sentido, torna-se importante ressaltar que, de acordo com a Lei 12.305/2010, esses estudos, de acordo com o art. 15, inciso VIII, da legislação supracitada, deve partir da União: "a União elaborará, sob a coordenação do Ministério do Meio Ambiente, o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, com vigência por prazo indeterminado e horizonte de 20 (vinte) anos, a ser atualizado a cada 4 (quatro) anos, tendo como conteúdo mínimo: medidas para incentivar e viabilizar a gestão regionalizada dos resíduos sólidos". Item também destacado no art.17, inciso VIII, onde se destaca como conteúdo mínimo dos planos estaduais "medidas para incentivar e viabilizar a gestão consorciada ou compartilhada dos resíduos sólidos". Somente a partir dessas medidas é que os Municípios poderão cumprir com o art.19, inciso III, que destaca a "III - identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais", estudos esses que devem partir dos Estados e da União. Ou seja, para que um Município se comprometa a aderir ou a implementar consórcio de manejo de resíduos ele não poderá fazer isso sem que antes a União e os Estados tenham cumprido com seus deveres.

Item: 2.3.1. O SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO CENÁRIO DEFINIDO: TENDÊNCIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Número da Página: 130

Parágrafo: 8

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: Os catadores de materiais ainda estão presentes nos lixões e aterros controlados, principalmente nos municípios que ainda não tiveram êxito no estabelecimento

de medidas estruturantes direcionadas às práticas de recuperação dos materiais descartados, e carecem de apoio técnico e financeiro da União e dos Estados para se desenvolver como parte integrante de uma cadeia de reciclagem formal.

Justificativa: Trabalhar com a inclusão social e emancipação econômica dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis é necessário que haja um esforço e apoio da União e dos estados para auxiliar na estruturação de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis. Considerando que o Planares deve tratar as obrigações da União, o documento poderia constar como a União irá apoiar a formação de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis por meio de editais e programas que são voltados exclusivamente para essa parcela de trabalhadores existente em quase todos os Municípios brasileiros.

Item: 2.3.1. O SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO CENÁRIO DEFINIDO: TENDÊNCIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Número da Página: 131

Parágrafo: 4

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: O SINIR contará com dados consistentes de diversos setores e tipos de resíduos sólidos, incluindo fluxos e soluções de georreferenciamento, que serão considerados para a elaboração de novas políticas públicas direcionadas ao pleno atendimento da PNRS em conjunto com o SNIS.

Justificativa: Uma vez que existe o SNIS e o SINIR, torna-se imprescindível reforçar a constante diferença e a existência dos dois sistemas que devem ser preenchidos pelos gestores municipais. Fala-se do SINIR, mas também é importante falar do SNIS.

Item: 2.3.1. O SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO CENÁRIO DEFINIDO: TENDÊNCIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Número da Página: 131

Parágrafo: 5

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item. Opções: Alteração

Contribuição: Observa-se um avanço nos sistemas de logística reversa com um fortalecimento das ações para recuperação de materiais, e consequente aprimoramento da gestão de todos os fluxos de materiais gerados no ambiente urbano. Brasil se destacará no cenário internacional pela quantidade absoluta de materiais reciclados em alguns segmentos

de logística reversa, pois os sistemas estarão implementados e operacionalizando em X% do território nacional.

Justificativa: Conforme já mencionado na que é preciso de alteração na página 129, também é necessário fazer alteração na página 131 acerca desse parágrafo. A alteração nesse parágrafo se faz necessária para que haja uma previsão, uma estimativa, um planejamento, descrito no Planares de quando todos os sistemas de logística reversa deverão estar implantados e operacionalizados em todo o território brasileiro. Como o MMA é o responsável por essa ação, é esperado que no Planares haja essa previsão.

Item: 2.3.1. O SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO CENÁRIO DEFINIDO: TENDÊNCIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Número da Página: 132

Parágrafo: 2

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item. Opções: Alteração

Contribuição: O Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR) está em plena vigência, sendo referência na elaboração de políticas públicas e investimentos no setor de resíduos sólidos. Nesse estágio, os bancos de dados já estão em versão mais avançada e servindo de base para os PGIRS estaduais, regionais, intermunicipais e municipais, carecendo ainda de melhor qualificação nas informações prestadas. E a interface com o SNIS se dará da seguinte maneira:.....

Justificativa: No item sobre composição gravimétrica e base de dados, uma vez que existe o SNIS e o SINIR, torna-se imprescindível reforçar a constante diferença e a existência dos dois sistemas que devem ser preenchidos pelos gestores municipais. Fala-se do SINIR, mas também é importante falar do SNIS.

Item: 2.3.1. O SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO CENÁRIO DEFINIDO: TENDÊNCIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Número da Página: 132

Parágrafo: 9

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: O país caminha para a plena universalização da cobertura do serviço, já equacionada nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste. Para tanto, o modelo convencional de coleta passa a ser extinto e outros sistemas alternativos à coleta porta a porta surgem com viabilidade econômica e ambiental, visando à otimização de recursos financeiros e à

mitigação de impactos em outros setores, como o tráfego em malhas urbanas intensas e de difícil circulação.

Justificativa: É de suma importância que os documentos oficiais do governo federal fortaleça que a coleta convencional não é um sistema correto de se realizar a coleta dos resíduos sólidos. Nesse sentido, há uma necessidade de que esse tipo de coleta seja completamente extinto do país, demanda essa que os gestores municipais estão com dificuldades em cumprir e requeem apoio dos Entes maiores.

Item: 2.3.1. O SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO CENÁRIO DEFINIDO: TENDÊNCIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Número da Página: 132

Parágrafo: 11

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item. Opções: Alteração

Contribuição: O sistema de logística reversa de embalagens em geral estará em plena vigência e consolidado, com princípios, coberturas e responsabilidades bem definidas. Não só o sistema de logística reversa de embalagens em geral, mas como os demais.

Justificativa: É preciso de alteração nesse parágrafo, pois atualmente a coleta dos Municípios acabam sendo oneradas com o descarte dos restos dos produtos mencionados no art. 33 da Lei 12.305/2010. É necessário que além do sistema de logística reversa de embalagens em geral esteja em plena vigência e consolidado, que os sistemas de logística reversa de pneus, pilhas, baterias, dentre os outros também estejam consolidados e em plena operação.

Item: 2.3.1. O SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO CENÁRIO DEFINIDO: TENDÊNCIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Número da Página: 136

Parágrafo: 1

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Exclusão

Contribuição: Há universalização da cobertura do serviço de coleta convencional em todas as regiões do país, ainda que algumas localidades ainda registrem sistemas lineares de gestão de RSU.

Justificativa: Por análise da CNM foi percebido no decorrer de todo o documento os conceitos são abordados logo no início de cada tópico e/ou subtópico. Se o Planares admite a coleta convencional é preciso que o Planares destaque o que se entende sobre coleta

convencional e destaque em qual legislação esse tipo de coleta é aceita e indicada. Isso porque, enquanto o próprio MMA abordar a existência da coleta convencional sem questionar a ilegalidade da coleta, gestores poderão interpretar que não há necessidade de substituição dos sistemas de coleta atual por coleta seletiva, como reza a Lei 12.305/2010 e seu Decreto regulamentador. É inadequado termos uma legislação que indica o tipo de segregação que deve ser realizada, considerando seu Decreto regulamentador nº 7.404/2010, o "Capítulo II - Da Coleta Seletiva" que indica como deve ser realizada a coleta seletiva e o MMA destacar no Planares "a coleta convencional" sem criticar esse tipo de sistema, deixando a entender que esse tipo de coleta não está completamente "fora da lei", ou seja, em desacordo com a Lei 12.305/2010 e seu Decreto.

Item: 2.3.1. O SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO CENÁRIO DEFINIDO: TENDÊNCIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Número da Página: 136

Parágrafo: 1

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: Sistemas de coleta seletiva são diversificados e compreendem as três frações segregadas na fonte, conforme preconizado pela PNRS: secos e úmidos e, progressivamente, ser estendido à separação dos resíduos secos em suas parcelas específicas, segundo metas estabelecidas nos respectivos planos.

Justificativa: No subitem que aborda a coleta seletiva é preciso de alteração. Não há no texto da PNRS e nem no texto de seu Decreto o tipo de separação que foi abordada aqui no Planares. Esse tipo de segregação na origem em, no mínimo, três frações: resíduos recicláveis, resíduos orgânicos e rejeitos foi dada pela Resolução Nº 481, de 03 de outubro de 2017. Nesse sentido, solicita-se a alteração para como está descrito no art. 9º, §2º do Decreto 7.404/2010 ou cita-se a Resolução que deu origem a separação em três frações.

Item: 3. Metas

Número da Página: 145

Parágrafo: 2

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Exclusão

Contribuição: Com relação a reciclagem de embalagens promovida pela logística reversa, espera-se atingir o patamar de 25% de retorno em relação ao total de embalagens colocadas no mercado e seu aumento progressivo até atingir 45% em 20 anos. Foi considerada a quantidade recuperada sobre a quantidade total de embalagens colocada no mercado (%) para as metas a partir de 2024.

Justificativa: Em relação ao Indicador secundário 6.2 é inadequado que o Planares tenha colocado os principais ciclos do sistema de logística reversa a partir da página 103, item 1.9. Logística Reversa tenha apresentados os resultados de 2019 sem citar a quantidade total de embalagens colocada no mercado e até seu aumento progressivo deverá atingir 45% em 20 anos. Isso é preocupante e pode sinalizar que o MMA não viabilizará acordos setoriais para todos os produtos do art. 33 e que os Municípios continuarão arcando com o ônus provocado pela ausência da efetivação da logística reversa sem acordos setoriais (ou outros instrumentos) que abranjam todos os Municípios brasileiros e o setor empresarial continuará sem arcar com suas devidas responsabilidades definidas em lei.

Item: 3. Metas

Número da Página: 145

Parágrafo: 4

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: DESCRIÇÃO DO INDICADOR

- Serão recuperados 100% das embalagens em geral por sistemas de logística reversa até 2040.

Justificativa: Em relação ao Indicador secundário 6.2 reforça-se que os Municípios, até 2040 estarão sendo onerados, devido o não cumprimento, por parte do setor empresarial, de suas obrigações. Uma vez da responsabilização de gestores públicos municipais pela não implementação de sistemas de logística reversa em seus Municípios, é então necessário que o Planares deixe registrado que os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos não deverão ser culpabilizados por produtos que pertencem a cadeia da logística reversa serem destinados erroneamente em seus Municípios.

Item: 4.2. DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS PARA AUMENTO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DOS TITULARES

Número da Página: 152

Parágrafo: 7

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: Na Diretriz 2ª, Estratégia 5: Fortalecer e fomentar o planejamento da gestão resíduos sólidos nos níveis nacional, estadual e municipal.

Justificativa: Hoje os Municípios possuem dificuldades em entender a atuação federal, visto que diversos órgãos do governo federal trabalham com as vertentes do saneamento

básico. Cada órgão tem seus editais, portarias, critérios, prestação de contas e normas próprias. É muito difícil para os Municípios obterem informações e oportunidades para investimentos na área de resíduos sólidos, inclusive por falta de planejamento em nível nacional. Nesse sentido, é necessário que a União se inclua neste item para aperfeiçoar seu próprio planejamento para auxiliar na melhora da gestão dos resíduos sólidos em nível nacional como um todo. Não se pode e nem se deve reforçar que apenas os estados e os Municípios precisam fortalecer e fomentar o planejamento da gestão resíduos sólidos. É preciso que o governo federal faça uma autocrítica. Por exemplo, no Planares não tem especificando quais os Programas dos diversos Ministérios que lidam com a gestão dos resíduos sólidos, mas deveria constar esse levantamento federal. No Planares não está explicitado as responsabilidades do MDR, da FUNASA em relação a gestão dos resíduos sólidos em nível nacional. É um plano nacional que pouco aborda as obrigações e ações federais, apesar de a PNRS determinar isso no conteúdo mínimo.

Item: 4.2. DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS PARA AUMENTO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DOS TITULARES

Número da Página: 153

Parágrafo: 4

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: Estratégia 9: Simplificar e fundir o preenchimento do SNIS-RS e do SINIR, bem como auxiliar e capacitar continuamente os gestores municipais para o preenchimento de dados do sistema.

Justificativa: É necessário que o MDR e o MMA possam dialogar e concretizar um sistema único para que os gestores possam inserir, em uma única vez, com prazos iguais determinados anualmente, os dados sobre a gestão dos resíduos sólidos de forma sincrônica. É desproporcional ter dois sistemas complexos e que devem ser preenchidos obrigatoriamente pelos gestores sobre um mesmo tema para o governo federal. Adicionado à dificuldade que os dois sistemas impõe aos gestores, o país fica com inconsistência de dados devido as diferenças entre os dois sistemas que tem como tema a gestão dos resíduos sólidos. A união precisa pensar a unificação do SNIS com o SINIR, mesmo que seja apenas para definir que serão preenchidos nos mesmo período em uma mesma plataforma. Caso contrário, Municípios continuarão a se confundir com os sistemas, perder prazos e prejudicar a efetivação dos sistemas.

Item: 4.3.4. AUMENTO DA RECICLAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Número da Página: 157

Parágrafo: 7

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Exclusão.

Contribuição: Na Diretriz 4B, Estratégia 38: Apoiar a estruturação gradativa de coleta seletiva em sistemas containerizados duas frações, considerando resíduos orgânicos, resíduos secos.

Justificativa: Proposta inconstitucional, uma vez que a forma como a coleta deve ocorrer compete apenas aos Municípios, os titulares dos serviços. Ademais, os rejeitos são as sobras após o tratamento dos resíduos sólidos secos e orgânicos. O cidadão não saberá se uma caneta, por exemplo, é material reciclável e se tem reciclabilidade ou é um rejeito. Não há no texto da PNRS e nem no texto de seu Decreto o tipo de separação que foi abordada aqui no Planares. Esse tipo de segregação na origem em, no mínimo, três frações: resíduos recicláveis, resíduos orgânicos e rejeitos foi dada pela Resolução Nº 481, de 03 de outubro de 2017. Nesse sentido, solicita-se a exclusão desse item.

Item: 4.3.5. AUMENTO DO APROVEITAMENTO ENERGÉTICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número da Página: 159

Parágrafo: 2

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: Na Diretriz 5A, Estratégia 57: Mapear limitações e entraves de ordem socioambiental, técnica, econômica, tributária, jurídica e legal para expansão da recuperação energética de RSU no território nacional e articular soluções junto aos estados, consórcios, municípios e setor privado.

Justificativa: É imprescindível que a população seja ouvida sobre expansão da recuperação energética de RSU, considerando até mesmo suas decisões. Em muitos casos a sociedade pode ser vista como um entrave, mas é necessário que ela exponha sua visão sobre a implementação dessas tecnologias de recuperação energética de RSU em seus territórios e considerando também o meio ambiente.

Item: 4.11. DIRETRIZES E MEDIDAS PARA INCENTIVAR A GESTÃO REGIONALIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número da Página: 162

Parágrafo: 1

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: Importante ressaltar que as estratégias ora apresentadas devem ser compartilhadas entre os três níveis federativos, com integração do poder público, do setor empresarial, da sociedade e dos geradores dos resíduos sólidos, ressaltando-se as diretrizes e medidas de incentivo à gestão regionalizada, conforme definição legal.

Justificativa: É injustificável a ausência do setor empresarial desse parágrafo. O setor empresarial deve estar junto para auxiliar em medidas de incentivo à gestão regionalizada.

Item: 4.11. DIRETRIZES E MEDIDAS PARA INCENTIVAR A GESTÃO REGIONALIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número da Página: 162

Parágrafo: 3

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: A gestão regionalizada pode ser caracterizada por compartilhamento da prestação, de unidades e infraestruturas ou de equipamentos; pela uniformidade de fiscalização e regulação; pela compatibilização dos sistemas de remuneração e a harmonização das estratégias de planejamento e execução.

Justificativa: A palavra "Infraestruturas" deve ser escrita em uma palavra só. Não se escreve infraestrutura separado por hífen.

Item: 5.1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Número da Página: 165

Parágrafo: 4

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: Os três programas apresentam, em conjunto, 7 eixos de implementação e 12 objetivos estratégicos, que se desdobram em 27 projetos e ações que, por sua vez, se relacionam diretamente com as diretrizes estabelecidas e metas previstas no Planares e que necessitará de um montante de R\$ xxxxx milhões até 2040.

Justificativa: É preciso que se faça uma previsão orçamentária de quanto custará tudo isso e se os recursos serão advindos da União ou de outras fontes. No caso da indicação de outras fontes, quais seriam?

Item: 5.2.2. PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA LOGÍSTICA REVERSA

Número da Página: 168

Parágrafo: 2

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Exclusão

Contribuição: O desenvolvimento de ações e iniciativas nesse sentido tem se mostrado bastante dinâmico, de forma que este programa visa a ampliação e consolidação de sistemas já existentes e a criação e implementação de novos, desde que técnica e economicamente viáveis, como apresentado nos objetivos a seguir.

Justificativa: É preciso excluir esse parágrafo, pois o desenvolvimento de ações e iniciativas nesse sentido não tem se mostrado bastante dinâmico. Inclusive, os acordos setoriais firmados até o presente momento não trouxeram resultados satisfatórios do ponto de vista de abrangência territorial e escala. Há ausência de diálogo com Municípios e não atendem ao que os gestores locais demandam.

Item: 5.2.3. PROGRAMA NACIONAL DE COMBATE AO LIXO NO MAR

Número da Página: 169

Parágrafo: 1

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Exclusão.

Contribuição: O combate ao lixo no mar apresenta-se como um dos principais desafios da gestão ambiental contemporânea. Já foram aportados o montante de R\$ xxxxx em ações de e também foram fomentadas capacitações para....xx gestores municipais de cidades litorâneas.

Justificativa: No Programa Nacional de Combate ao Lixo No Mar não há dotações orçamentárias para que suas diretrizes sejam cumpridas. Nesse sentido, ter um Programa do governo federal, mas não ter dotação orçamentária para executar as ações que abranja todos os Municípios necessitados de apoio, é preferível excluir esse item ou informar que o MMA irá prever recursos para sua execução. Caso contrário, não se concretiza como um "Programa", mas apenas um guia de orientação com efetivação limitada já que não possui previsão de recursos.

Item: 6. NORMAS E CONDICIONANTES TÉCNICAS PARA O ACESSO A RECURSOS DA UNIÃO

Número da Página: 173

Parágrafo: 2

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: Estejam adimplentes com a última declaração de informações junto ao SNIS e SINIR. A situação de regularidade considerará a conformidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios quanto ao ciclo de declaração mais recente, observados os prazos estabelecidos pelos órgãos responsáveis pela coordenação dos sistemas;

Justificativa: Torna-se importante destacar que o SNIS é autodeclaratório, mas é necessário reforçar que o SNIS é um sistema complexo e que não há apoio suficiente do governo federal para capacitar os gestores a preencherem as bases de dados do SNIS.

Item: 6. NORMAS E CONDICIONANTES TÉCNICAS PARA O ACESSO A RECURSOS DA UNIÃO

Número da Página: 173

Parágrafo: 11

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Exclusão

Contribuição: Soluções que objetivem alcançar a universalização da coleta convencional e a ampliação da coleta seletiva.

Justificativa: Como dito anteriormente, se o Planares admite a coleta convencional é preciso que o Planares destaque o que se entende sobre coleta convencional e destaque em qual legislação esse tipo de coleta é aceita e indicada. Isso porque, enquanto o próprio MMA abordar a existência da coleta convencional, poderá não haver a completa substituição dos sistemas de coleta por coleta seletiva, como reza a Lei 12.305/2010 e seu Decreto regulamentador. É inadequado termos uma legislação que indica o tipo de segregação que deve ser realizada, considerando seu Decreto regulamentador nº 7.404/2010, o "*Capítulo II - Da Coleta Seletiva*" que indica como deve ser realizada a coleta seletiva e o MMA destacar no Planares "a coleta convencional" sem criticar esse tipo de sistema, deixando a entender que esse tipo de coleta não está completamente "fora da lei", ou seja, em desacordo com a Lei 12.305/2010 e seu Decreto.

Item: 8. MEIOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO QUE ASSEGURAM O CONTROLE SOCIAL NA IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANARES

Número da Página: 180

Parágrafo: 9

Informe a contribuição e a justificativa referente a este item.

Opções: Alteração

Contribuição: Desta maneira, o SINIR fornece informação para a população em geral, assegurando controle social, com dados consolidados, relatórios e painéis interativos, sendo eficaz como ferramenta de controle, fiscalização e acompanhamento da implementação do Planares por todas as unidades da federação. Já o SNIS.....

Justificativa: Uma vez que existe o SNIS e o SINIR, torna-se imprescindível reforçar a constante diferença e a existência dos dois sistemas que devem ser preenchidos pelos gestores municipais. Fala-se do SINIR, mas também é importante falar do SNIS.

A área técnica de Saneamento da CNM apresenta essas reflexões. Na expectativa de poder contar com especial atenção e mobilização dos gestores para que possamos mostrar a União as reais necessidades dos Municípios diante da gestão dos resíduos sólidos, a CNM conta com seu apoio para participar da consulta pública do Planares.

Colocamo-nos à disposição pelos telefones: (61) 2101-6024 ou pelo e-mail:
saneamento@cnm.org.br

Área Técnica de Saneamento da CNM